



Andrea Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

N° 16/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

- Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e na Sala de Reuniões, conforme determina o art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitando o distanciamento social, bem como as orientações das entidades de saúde, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento - RB1**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Manuel Inácio da Corte - PSD, Rafael João Figueira Sousa - RB1, Sandra José Abreu Vilanova - RB1, Jorge Manuel Faria dos Santos - PSD, José Paulo Santos Andrade - RB1 e Horácio Ramos Ferreira - PSD**. Presente como Secretária, **Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento** -----

-- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos. ----

- O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu ainda a conhecer ao executivo sucintamente a informação financeira da receita e da despesa da autarquia, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Continuando, informou que a visita a nova Marginal da Ribeira Brava, teria sido reagendada para o dia 28 de agosto às 17h00, convidando os restantes membros do executivo a estar presente. -----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO - Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, anotou que o munícipe que explora a roulotte de vendas no caminho da



André Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Meia Légua, teria alertado para a limpeza das ervas nesse espaço, que antes era realizada e atualmente não seria realizada, assim como, questionou acerca do ponto da situação sobre os jardins na estrada da Igreja de Campanário. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que teria sido questionado ao Senhor Engenheiro acerca da data em que estaria concluída a intervenção em questão. Em relação ao miradouro a Autarquia apenas se encontra a aguardar o orçamento para avançar com a intervenção em questão, apurando que estaria em fase de aquisição de uma máquina de rega para resolver a situação dos jardins. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, apresentou como sugestão a isenção das licenças de construção de habitação para particulares, como medida de apoio às famílias que estão em fase de construção da sua primeira habitação, indiretamente auxiliando os outros sectores envolvidos na face de construção. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que estão contempladas varias ajudas para diversas situações no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava, como sendo, a redução de taxas relativas às operações urbanísticas que se destinem à primeira habitação própria e permanente, a famílias numerosas, ou carenciadas, cartão jovem municipal, assim como, os benefícios fiscais associados aos impostos e incentivos financeiros às Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho, como pode ser observado na execução da receita não há diminuições acentuadas em relação a pedidos de licenciamento. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Manuel Inácio da Corte, questionou até onde iria ser alcatroada a estrada do Pico. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que a ideia seria alcatroar até a Capela, onde se verifica a maior deterioração e onde tem maior concentração de pessoas. -----

- Tomando a palavra o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, anotou o pedido de uma muncípe, informando que o mesmo tem um lanço onde a água é distribuída, na Zona da Estroveria, contudo os degraus estão partidos e tem muitas ervas, o que dificulta a sua passagem. -----



Andréa Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, informou o executivo, que a situação seria analisada. -----

- Tomando a palavra o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, questionou a vereadora acerca das esplanadas do estabelecimento Década Rústica, apresentando a reclamação do munícipe de forma a analisar a situação exposta. -----

- Em resposta, a Senhora Vereadora, Sandra José Abreu Vilanova, informou o executivo que no caso em questão já teria reunido diversas vezes como o empresário, informado que o pedido, teria de ser apresentado por escrito com um esboço das dimensões pretendidas, de forma a ser verificada a sua viabilidade para depois proceder ao deferimento ou não do mesmo, ao que o senhor se recusava, como também foi esclarecido que as esplanadas colocadas não são de caráter fixo mas sim no âmbito das medidas de apoio ao COVID pelo que até o final do ano os pagamentos pela ocupação do espaço público serão retomados.

- Continuando, o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, sugeriu que no novo espaço reservado para os autocarros da Rodoeste, em vez dos mesmos realizarem inversão de marcha como esta previsto, fazerem o caminho ascendente para deste modo minimizar a manobra, ficando sempre viradas para dentro da via, salientando que ficaria condicionado aos autocarros. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, informou que seria colocado um abrigo para maior conforto e bem estar dos munícipes nessa zona, concluído que a viabilidade da sugestão apresentada seria analisada. -----

- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, questionou primeiramente que teriam sido retirados os estacionamento na via junto as finanças, mas os carros continuam a estacionar no local, sugerindo que deveriam ser colocadas mais floreiras para mitigar esta situação. Continuou apresentando uma segunda questão, sobre a zona compreendida entre o cemitério e o restaurante Muralha, encontrasse sempre obstruída com carros, e finalmente deixar uma palavra de apreço pela pavimentação da mesma. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que os estacionamento nessa zona são regidos pelo código de estrada, cabendo a PSP essa



André Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

fiscalização, informando ainda que em reunião tida com a Sr.^a Comandante da esquadra foi alertado para haver mais atenção com os estacionamento irregulares. Continuando, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, alertou para a questão da ETAR e das águas da Tabua, informando o executivo acerca da notícia lançada pela associação ZERO, acerca do nível de poluição observado, esclarecendo que desde que entrou na Câmara um dos pontos em cima da mesa foi sempre a ETAR da Tabua, do qual resultou sempre o compromisso da Sra. Secretária do Ambiente que a situação iria ser regularizada, na qual foram realizadas obras de melhoria, no entanto, continuam a não ser feitos tratamentos nas águas. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO POR PARCELA FLUTUANTE – UNIPESSOAL LDA, A SOLICITAR A ISENÇÃO ESPECIAIS DAS TAXAS URBANÍSTICAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N° 1, DO ARTIGO 13.º DO RTRMRB DE 22/10/2018. -----

-- 2.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o pedido de isenção de taxas apresentado por Parcela Flutuante – Unipessoal Lda nos termos da alínea b), do n° 1, do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município da Ribeira Brava. Explicando que tendo em conta a linha de ação da Câmara relativamente às taxas de compensações, o pedido de isenção foi rejeitado porque já foi efetuada uma redução de 70% às taxas de compensações previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por outro lado, em relação às taxas urbanísticas dado que se trata de um PRIM e são taxas afetas aos espaços comerciais foi aprovado a redução em 50% das referidas taxas. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** a redução de 50% dos valores das taxas urbanísticas inerentes, em conformidade com o artigo 13.º do



Andréa Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava e foi rejeitado por unanimidade a isenção referente as taxas de compensações.

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AUDITOR EXTERNO PARA A VERIFICAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO”. -----

--- 3.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo camarário o parecer prévio, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovada por unanimidade**, emitir parecer favorável no montante de cinco mil quatrocentos e noventa euros. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “TAXA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2021”. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem considerando que nos termos do disposto na alínea m) do artigo 14º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) constitui uma receita municipal. De acordo com o disposto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), com as alterações pelo DL n.º 92/2017, de 31/07, onde refere a possibilidade de estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios: -----

a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até



André Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e **submeter à Assembleia Municipal**.

5.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA "FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2020"

--- 5.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da taxa de IMI, considerando que de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem, ao abrigo do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, é aumentada, anualmente, para o triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano - como tal definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e ainda nos casos de prédios classificados como em ruínas pelo Município de Ribeira Brava - conforme n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e/ou conforme o disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, considerando ainda que a Autarquia no âmbito das suas competências e incentivo definiu áreas de reabilitação urbana, dando vantagens/benefícios a quem reabilita.

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, a fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos e de 0,3% para os prédios urbanos, conforme as alíneas a) e c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 ambos do art.º 112.º do CIMI, o aumento para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos localizados na ARU da Ribeira Brava, Campanário, Tabua e Serra de Água que se encontrem devolutos/degradados, nos termos do Decreto- Lei n.º 159/2006, de 08



André Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

de agosto, com todas as alterações legislativas introduzidas, e /ou para os prédios em ruínas ao abrigo do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à ATA, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI e **submeter à Assembleia Municipal** ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI FAMILIAR PARA O ANO DE 2020” -----

--- 6.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da taxa de IMI Familiar, considerando que pode ser fixada uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos previstos no artigo 13º do Código do Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS) compõem o agregado familiar do proprietário, a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, de 20 euros, de 40 euros e de 70 euros para, respetivamente, 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, a redução da taxa do IMI para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo nos seguintes termos: agregados familiares com 1 dependente – redução de 20€ (vinte euros) da taxa de IMI, agregados familiares com 2 dependentes – redução de 40€ (quarenta euros) da taxa de IMI, agregados familiares com 3 ou mais dependentes – redução de 70€ (setenta euros) da taxa de IMI, e **submeter à Assembleia Municipal** ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO DE 2021” -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Andréa Gonçalves

proposta de fixação da taxa de Participação no Imposto Sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), considerando que, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial, que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o município da Ribeira Brava de 211.123,00€ em 2017, de 214.779,00€ em 2018, de 219.840,00€ em 2019 e de 231.066,00€ em 2020, e tendo em conta que a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações e obras de proximidade a favor de todo o município e também das famílias mais carenciadas. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, a fixação da participação do município da Ribeira Brava no Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho da Ribeira Brava em 5 % (cinco por cento), e **submeter à Assembleia Municipal** nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e ao abrigo das alíneas b), c) e d) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro

8.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MANUAIS DIGITAIS PARA O 7º ANO DE ESCOLARIDADE.” -----

--- 8.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes-----

- Após a discussão e colocada à votação, **foi aprovado por unanimidade** implementar, o projeto dos manuais digitais nas duas escolas do 2º e 3º ciclos do concelho, aos alunos do 7º ano da Ribeira Brava, nomeadamente através aquisição das 150 licenças das várias disciplinas, para os 150 alunos. -----



Andreea Gonçalves

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA -----

--- 9.1. A Senhora Vereadora, Sandra José Abreu Vilanova, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente a candidatura a apoiar, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada à votação, **foi aprovado por unanimidade**, garantir a recuperação e beneficiação da habitação, em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento para Programa Municipal de Apoio à Recuperação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carençados. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE SEIS CANDIDATOS (AS) ATRAVÉS DO REGULAMENTO DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO -----

--- 10.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes, explicando que no âmbito das desistências verificadas, inclusive da candidata colocada na Junta de Freguesia de Campanário, revelasse essencial a admissão de novos candidatos (as) acionando o Regulamento de Apoio e Incentivo ao Emprego. -----

Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, abertura de seis vagas no âmbito do Regulamento de Apoio e Incentivo ao Emprego de 9 de março de 2020, designadamente, 1 vaga para a junta de freguesia de Campanário na área da limpeza, 3 vagas para a área de limpeza urbana para o município, 1 vaga para a área da cultura e desporto e 1 vaga para a área de técnico profissional do ambiente ou higiene e segurança no trabalho. -----

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA ANTIGA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ÁLVARES, PROFESSORA FERNANDA GONÇALVES



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

--- 11.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, atribuir um Voto de Pesar pelo falecimento da Sr.ª Professora, Fernanda Gonçalves. -----

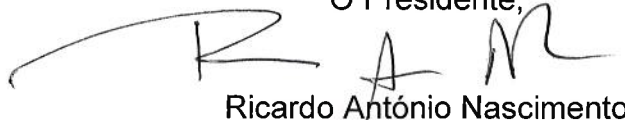
12.- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

- 12.1. Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento encerrou a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

- No final foi elaborada esta ata, que eu, Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento, Secretária do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente,



Ricardo António Nascimento

A Secretária



Andrea Gonçalves

Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento